

## Lista de Materiais 2025 - Infantil 1

### Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 01 lancheira.
- 01 caixa de giz jumbo com 12 cores.
- 01 Camiseta adulta para pintura.
- 01 pacote de lenços umedecidos
- 01 nécessaire para objetos de higiene.
- 01 garrafinha para água.

#### Apenas para as crianças matriculadas no período integral:

- 01 escova dental
- 01 creme dental
- 01 toalhinha de mão.

### Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01.  
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças).

- 01 Forminha de gelo (silicone)
- 02 caixas de tinta guache.
- 02 caixas de tinta guache com efeito neon.
- 02 colas líquidas grandes.
- 01 cola bastão
- 04 caixas de massa de modelar - SOFT 12 cores (a base de amido).
- 10 sacos plásticos ofício.
- 02 rolos de metaloide 2 cm.
- 02 fitas Crepes
- 10 metros de TNT azul claro
- 2 unidades feltro cores variadas
- 06 refis para cola quente (03 grossos e 03 finos)
- 01 fita dupla face
- 01 pacote de pregadores
- 02 metros de velcro

- 02 potinhos de lantejoulas e 02 potinhos de glitter
- 01 caixa de giz de cera multicultural
- 500 folhas de sulfite branca
- 02 pacotes de folhas - Eco Cores (textura visual)
- 100 folhas de papel sulfite colorido rosa
- 02 pacotes de papel canson branco A4
- 02 folhas de color-set
- 02 pacotes de palito de sorvete
- 02 folhas de papel cartão (preto ou branco)
- 01 novelo de lã
- 04 Fitas crepes coloridas
- 02 pacotes de canson A3
- 02 folhas de cartolina
- 02 folhas de papel crepom
- 02 folhas de papel celofane
- 02 pacotes de bexigas
- 02 folhas de papel pardo
- 05 Saquinhos A3
- 02 cores de fita de Cetim
- 02 folhas de papel nacarado
- 02 pacotes de folha lumi color
- 01 caneta retroprojeter 2.0 preta
- 01 pacote de mini pompons coloridos
- 50 cm de tecido (Retalho)
- 01 pincel rolinho
- 02 pincéis grossos (tipo brocha)
- 04 EVA - brilho / cores variadas
- 01 folha de lixa

### IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6.ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares. § 1.º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário.